

## INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 4-PRORH/UNICENTRO, DE 16 DE ABRIL DE 2021.

**Altera a Instrução Normativa nº 1-PRORH/UNICENTRO, de 28 de outubro de 2020, que normatiza procedimentos para a organização das escalas de trabalho das atividades administrativas presenciais na Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, em razão do período de pandemia, bem como para a concessão do regime de teletrabalho, de forma excepcional, para servidores enquadrados em grupo de risco.**

O PRÓ-REITOR DE RECURSOS HUMANOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, UNICENTRO, no uso de suas atribuições legais,

considerando as medidas institucionais que visam conter a disseminação da COVID-19, priorizando a vida e os cuidados relacionados à saúde;

### **RESOLVE:**

Art. 1º Altera o inciso II do art. 4º, da Instrução Normativa nº 1-PRORH/UNICENTRO, de 28 de outubro de 2020, a qual normatiza procedimentos para a organização das escalas de trabalho das atividades administrativas presenciais na Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, em razão do período de pandemia, bem como para a concessão do regime de teletrabalho, de forma excepcional, para servidores enquadrados em grupo de risco, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º (...)

II – Cada membro da Unidade deve desenvolver, minimamente, 50% de sua carga horária de trabalho semanal de forma presencial, mantendo-se o restante da carga horária em atividades via regime de teletrabalho, de forma excepcional, conforme já definido por meio de Termo de Teletrabalho celebrado no início do período de pandemia;”

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 19 de abril de 2021.

Gabinete do Pró-Reitor de Recursos Humanos, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO.



Robson Paulo Ribeiro Ferras,  
Pró-Reitor de Recursos Humanos.